

Jornal Oficial da União Europeia

C 256



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

57.º ano

7 de agosto de 2014

Índice

II Comunicações

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2014/C 256/01	Comunicação sobre a publicação da quantidade da produção de culturas arvenses, nos termos do artigo 171.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho	1
2014/C 256/02	Comunicação sobre a publicação da quantidade da produção de carne de bovino, nos termos do artigo 170.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho	3
2014/C 256/03	Comunicação sobre a publicação do volume de produção de azeite, nos termos do artigo 169.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho	4

IV Informações

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2014/C 256/04	Taxas de câmbio do euro	5
2014/C 256/05	Comissão administrativa das Comunidades Europeias para a segurança social dos trabalhadores migrantes — Taxa de conversão monetária pela aplicação do Regulamento (CEE) n.º 574/72 do Conselho	6

PT

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Comunicação sobre a publicação da quantidade da produção de culturas arvenses, nos termos do artigo 171.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾

(2014/C 256/01)

(1 000 t)

	Trigo mole	Cevada	Milho	Centeio	Trigo duro	Aveia	Triticale	Semente de colza	Semente de girassol	Soja	Fava e faveira	Ervilha-miúda
BE	1 768,4	317,0	784,1	2,4	0,0	19,6	40,1	48,4	0,0	0,0	2,4	3,4
BG	4 048,8	665,2	1 967,5	17,4	85,0	28,2	25,7	375,3	1 450,3	0,3	1,8	2,0
CZ	4 211,6	1 231,0	826,7	136,2	0,0	145,7	188,0	1 093,5	58,4	12,3	0,0	33,4
DK	4 592,7	2 466,9	24,7	286,4	0,0	232,3	134,4	573,0	0,0	0,0	3,3	15,8
DE	22 729,4	8 223,7	4 642,9	3 390,6	60,8	624,6	2 176,7	5 412,4	52,4	22,1	51,3	142,4
EE	353,3	225,8	0,0	29,2	0,0	70,2	14,1	145,9	0,0	0,0	0,1	12,8
IE	658,6	950,0	0,0	0,0	0,0	146,8	0,0	26,1	0,0	0,0	0,0	0,0
EL	450,6	275,6	2 094,7	32,8	1 112,7	118,9	3,7	3,3	140,5	0,3	2,3	2,9
ES	4 953,1	5 486,9	3 938,6	256,9	875,1	901,9	178,0	50,4	904,8	1,7	30,4	183,7
FR	34 219,8	8 230,6	15 065,3	130,0	2 026,9	398,2	1 913,2	5 173,0	1 605,0	109,1	345,5	558,8

⁽¹⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 671.

	Trigo mole	Cevada	Milho	Centeio	Trigo duro	Aveia	Triticale	Semente de colza	Semente de girassol	Soja	Fava e faveira	Ervilha-miúda
HR	837,4	168,7	1 882,3	2,5	5,5	59,1	34,2	37,0	76,8	129,7	1,3	1,0
IT	2 866,6	804,3	7 990,2	12,7	3 603,4	273,4	0,0	48,2	237,0	470,1	96,2	20,7
CY	0,0	38,9	0,0	0,0	18,5	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,1
LV	1 102,5	170,5	0,0	82,9	0,0	121,7	30,1	248,5	0,0	0,0	4,5	2,4
LT	2 176,4	498,9	65,3	104,2	0,0	134,7	349,7	482,6	0,0	0,5	6,6	15,7
LU	80,8	34,1	2,3	4,9	0,0	4,7	23,2	15,6	0,0	0,0	0,1	0,7
HU	3 948,2	798,5	6 994,2	70,3	44,7	118,5	335,3	528,2	1 315,8	72,8	0,2	26,8
MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,6	0,0	0,0	4,5	0,0
NL	1 275,2	145,7	256,7	7,9	0,0	8,6	12,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AT	1 411,4	603,4	2 041,1	181,0	64,8	93,4	213,3	172,6	63,5	80,1	12,1	26,7
PL	8 989,1	2 520,5	2 760,5	2 817,1	0,0	1 324,2	4 091,9	2 195,1	4,6	0,0	23,9	10,9
PT	65,8	23,1	769,6	17,0	7,4	47,0	25,5	0,0	10,9	0,0	2,7	0,0
RO	5 790,4	1 028,2	9 369,4	27,7	16,4	313,0	125,6	664,4	1 473,9	129,8	21,6	41,9
SI	142,1	63,1	293,5	2,7	0,0	4,3	13,2	14,9	0,1	0,1	0,0	0,5
SK	1 377,0	330,5	1 073,1	45,3	45,1	30,1	31,5	342,7	193,4	32,2	0,1	9,6
FI	848,0	1 122,8	0,0	53,5	0,0	1 003,1	0,0	111,7	0,0	0,0	26,5	11,2
SE	2 117,7	1 278,8	12,5	125,3	0,0	672,9	128,6	298,4	0,0	0,0	40,1	38,9
UK	13 448,5	4 343,8	24,7	33,1	0,0	638,3	54,4	2 304,1	0,0	0,0	440,6	115,3
UE-28	123 818,1	42 350,2	60 854,8	8 014,4	7 976,6	7 540,5	10 110,3	20 183,4	7 583,0	1 122,1	1 144,6	1 285,6

Comunicação sobre a publicação da quantidade da produção de carne de bovino, nos termos do artigo 170.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾

(2014/C 256/02)

Quantidade da produção de carne de bovino (1 000 t) em peso equivalente em carcaças		
	Com menos de 12 meses de idade	A partir dos 12 meses de idade
BE	53,29	206,51
BG	0,69	4,28
CZ	0,82	69,88
DK	28,27	99,17
DE	52,69	1 104,41
EE	0,19	7,84
IE	0,88	525,32
EL	8,79	47,72
ES	224,14	373,38
FR	220,47	1 267,87
HR	6,46	43,30
IT	130,84	884,25
CY	1,00	3,82
LV	1,12	15,95
LT	0,48	40,73
LU	0,20	8,72
HU	0,66	25,32
MT	0,00	1,27
NL	219,33	162,71
AT	7,42	215,51
PL	9,57	367,68
PT	22,52	71,71
RO	5,90	22,24
SI	2,24	32,39
SK	0,11	11,45
FI	0,37	80,86
SE	14,53	129,55
UK	3,19	883,18
EU-28	1 008,51	6 738,20

⁽¹⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 671.

**Comunicação sobre a publicação do volume de produção de azeite, nos termos do artigo 169.º,
n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾**

(2014/C 256/03)

Volume de produção de azeite (1 000 t) (*)	
CY	5,4
EL	308,7
ES	1 274,5
FR	5,5
HR	4,7
IT	428,5
MT	0,03
PT	61,5
SI	0,6
EU-28	2 129,5

(*) exceto óleos de bagaço de azeitona.

⁽¹⁾ JO L 347 de 20.12.2013, p. 671.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

6 de agosto de 2014

(2014/C 256/04)

1 euro =

Moeda			Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,3345	CAD	dólar canadiano	1,4643
JPY	iene	136,58	HKD	dólar de Hong Kong	10,3414
DKK	coroa dinamarquesa	7,4557	NZD	dólar neozelandês	1,5795
GBP	libra esterlina	0,79285	SGD	dólar singapurense	1,6681
SEK	coroa sueca	9,2454	KRW	won sul-coreano	1 381,98
CHF	franco suíço	1,2152	ZAR	rand	14,3597
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	8,2245
NOK	coroa norueguesa	8,4105	HRK	kuna	7,6463
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 749,29
CZK	coroa checa	27,834	MYR	ringgit	4,2704
HUF	forint	316,06	PHP	peso filipino	58,662
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo	48,3508
PLN	zlóti	4,2045	THB	baht	43,060
RON	leu romeno	4,4420	BRL	real	3,0584
TRY	lira turca	2,8874	MXN	peso mexicano	17,7502
AUD	dólar australiano	1,4329	INR	rupia indiana	82,0450

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS COMUNIDADES EUROPEIAS PARA A SEGURANÇA
SOCIAL DOS TRABALHADORES MIGRANTES**

**Taxa de conversão monetária pela aplicação do Regulamento (CEE) n.º 574/72 do Conselho
(2014/C 256/05)**

N.ºs 1, 2 e 4 do artigo 107.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72

Período de referência: julho de 2014

Período de aplicação: outubro, novembro e dezembro de 2014

07-2014	EUR	BGN	CZK	DKK	HRK	LTL	HUF
1 EUR =	1	1,95580	27,4583	7,45645	7,61459	3,45280	309,808
1 BGN =	0,511300	1	14,0394	3,81248	3,89334	1,76542	158,405
1 CZK =	0,0364189	0,0712281	1	0,271556	0,277315	0,125747	11,2829
1 DKK =	0,134112	0,262296	3,68249	1	1,02121	0,463062	41,5490
1 HRK =	0,131327	0,256849	3,60601	0,979232	1	0,453445	40,6861
1 LTL =	0,289620	0,566439	7,95246	2,15954	2,20534	1	89,7265
1 HUF =	0,00322781	0,00631295	0,0886300	0,0240680	0,0245784	0,0111450	1
1 PLN =	0,241287	0,471909	6,62532	1,79914	1,83730	0,833115	73,7526
1 RON =	0,226769	0,443514	6,22667	1,69089	1,72675	0,782986	70,2547
1 SEK =	0,108310	0,211833	3,97401	0,807610	0,824739	0,373974	33,5554
1 GBP =	1,26087	2,46601	34,6212	9,40160	9,60100	4,35353	390,627
1 NOK =	0,119219	0,233168	3,27353	0,888947	0,907801	0,411638	36,9348
1 ISK =	0,00646200	0,0126384	0,177435	0,0481836	0,0492055	0,0223120	2,00198
1 CHF =	0,823048	1,60972	22,5995	6,3702	6,26718	2,84182	254,987

07-2014	PLN	RON	SEK	GBP	NOK	ISK	CHF
1 EUR =	4,14444	4,40978	9,23273	0,793104	8,38796	154,751	1,21500
1 BGN =	2,11905	2,25472	4,72069	0,405514	4,28876	79,1241	0,621227
1 CZK =	0,150936	0,160599	0,336246	0,028884	0,305480	5,63586	0,0442488
1 DKK =	0,555820	0,591405	1,23822	0,106365	1,12493	20,7540	0,162946
1 HRK =	0,544277	0,579123	1,21251	0,104156	1,10156	20,3229	0,159562
1 LTL =	1,20031	1,27716	2,67398	0,229699	2,42932	44,8189	0,351887
1 HUF =	0,0133775	0,0142339	0,0298015	0,00255999	0,0270747	0,499506	0,00392177
1 PLN =	1	1,06402	2,22774	0,191366	2,02390	37,3394	0,293163
1 RON =	0,939829	1	2,09369	0,179851	1,90212	35,0926	0,275523
1 SEK =	0,448886	0,477625	1	0,0859014	0,908502	16,7611	0,131597
1 GBP =	5,22560	5,56015	11,6413	1	10,5761	195,120	1,53195
1 NOK =	0,494095	0,525728	1,10071	0,0945527	1	18,4492	0,144850
1 ISK =	0,0267814	0,0284960	0,0596619	0,00512504	0,054203	1	0,00785130
1 CHF =	3,41108	3,62946	7,59898	0,652763	6,90369	127,367	1

Nota: todas as taxas cruzadas que envolvem ISK são calculadas usando os dados relativos à taxa ISK/EUR fornecidos pelo Banco Central da Islândia.

Referência: julho-14	1 EUR em moeda nacional	1 unidade de moeda nacional em EUR
BGN	1,95580	0,511300
CZK	27,4583	0,0364189
DKK	7,45645	0,134112
HRK	7,61459	0,131327
LTL	3,45280	0,289620
HUF	309,808	0,00322781
PLN	4,14444	0,241287
RON	4,40978	0,226769
SEK	9,23273	0,10831
GBP	0,793104	1,26087
NOK	8,38796	0,119219
ISK	154,751	0,00646200
CHF	1,21500	0,823048

Nota: Taxas ISK/EUR calculadas com base em dados do Banco Central da Islândia.

1. O Regulamento (CEE) n.º 574/72 determina que a taxa de conversão numa moeda dos montantes expressos noutra moeda é calculada pela Comissão com base na média mensal, relativamente ao período de referência definido no n.º 2, das taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.
2. O período de referência é:
 - o mês de janeiro, para as cotações a aplicar a partir de 1 de abril seguinte,
 - o mês de abril, para as cotações a aplicar a partir de 1 de julho seguinte,
 - o mês de julho, para as cotações a aplicar a partir de 1 de outubro seguinte,
 - o mês de outubro, para as cotações a aplicar a partir de 1 de janeiro seguinte.

As taxas de conversão das moedas serão publicadas no segundo *Jornal Oficial da União Europeia* (série C) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

